



## REQUERIMENTO Nº 08/2026

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG

Sr. Antônio Claret Pereira

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, no uso de suas prerrogativas fiscalizatórias inerentes ao mandato parlamentar e com fundamento no §4º do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUEREM, que seja encaminhado expediente a Chefe do Poder Executivo Municipal, para informar a esta Casa, no prazo legal de 30 dias e sob as penas do inciso III do art. 4º do Decreto Lei 201/1967, o que segue:

Preste, as seguintes informações relativas à Taxa de Sepultamento, prevista na Tabela VII – Taxas e Serviços do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 120/2025 (Código Tributário Municipal), cuja alteração está sendo proposta pelo Projeto de Lei Complementar nº 142/2026:

1. Informar se a referida Taxa de Sepultamento já foi ou vem sendo efetivamente cobrada no Município;
2. Em caso afirmativo, informar desde quando ocorre a cobrança;
3. Informar a média de arrecadação anual da referida taxa, discriminando, se possível, os valores arrecadados no último exercício;
4. Informar qual a destinação dos recursos arrecadados, especificando se estão vinculados a algum fundo, programa ou atividade específica;
5. Encaminhar documentos comprobatórios das informações prestadas, tais como:
  - o relatórios de arrecadação;
  - o balancetes ou demonstrativos contábeis;
  - o documentos de execução orçamentária;
  - o eventuais atos normativos ou administrativos relacionados a destinação da taxa.

### **JUSTIFICATIVA**

A obtenção dessas informações é essencial para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como para assegurar que a deliberação legislativa ocorra com base em, em observância aos princípios da transparência, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

Ressalta-se que o acesso às informações públicas constitui direito fundamental garantido pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 12.527/2011, sendo dever da Administração Pública prestar as informações solicitadas de forma clara e tempestiva.



**Legislando com responsabilidade e  
servindo com compromisso!**

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Comissões, Carmo da Mata/MG, 30 de março de 2026.

Eduardo Piassi

Priscila Piassi

Guto do Esporte

Silvana Barreto

Dunga do Riacho

PODER LEGISLATIVO